

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5.730, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA ÁREA COMPREENDIDA COMO ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE MISSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do art. 7º, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 1.565, de 21 de dezembro de 2020; Lei nº 1.171, de 14 de novembro de 2013, e art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E


Art. 1º - Declarar de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável, a área localizada na zona rural deste Município de Missal – PR, conforme Mapas e Memoriais Descritivos (anexos), os quais passam a fazer parte do presente Decreto, com as seguintes especificações:

§ 1º - Parte ideal correspondente a **856,80m²** (oitocentos e cinquenta e seis metros e oitenta décimos quadrados) do **LOTE RURAL Nº P/340D, DA SIPAL COLONIZADORA, SITUADO NA LINHA SÃO PEDRO**, o qual possui área total de 5.421,60m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira sob a Matrícula nº 40.725, de propriedade da Senhora **GRACIELI BUTZGE**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 039.375.709-93, divorciada;

§ 2º - A área objeto da presente declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável passa a integrar o Sistema Viário do Município de Missal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná